



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 53/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2024

Constitui o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2023-2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 157 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução 291/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 23328.250824.2024-17, bem como a publicação das Portarias de Pessoal Nº 855, de 17/8/2023, e Nº 987, de 11/9/2023, publicadas no DOU de 18/8/2023 e de 12/9/2023, respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2023-2025, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Conselho
Thamiles Santos Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1993548	Coordenadora do Curso	Presidente
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Equipe Técnico-pedagógica	Membro (a)

Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Docente/ Núcleo Comum	Membro (a)
Daniel Pinto Mororó	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3020813	Docente / Núcleo Comum	Membro (a)
Manoel Xavier de Oliveira Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1967754	Docente / Núcleo Tecnológico	Membro (a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Docente / Núcleo Tecnológico	Membro (a)
Caila Caroline Vieira Ferreira Paz	Discente	20231BJL0410036	Discente	Membro (a)
Wilson Avelino Rogerio Neto	Revisor de Textos Braille	3055872	Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais	Membro (a)

Art. 2º São atribuições do Conselho de Curso:

I - promoção de atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino, de pesquisa e de extensão;

II - elaboração de planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III - sugestão, à Coordenação de Curso, sobre criação e sobre atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV - análise do histórico escolar dos(as) estudantes oriundos(as) de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o(a) estudante deverá se matricular;

V - emissão de parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os(as) interessados(as), considerando as causas para a desvinculação anterior da instituição e a vida acadêmica do(a) solicitante;

VI - emissão de parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o(a) estudante deverá ser matriculado(a) e as adaptações a serem realizadas;

VII – emissão de parecer sobre aproveitamento de estudos e sobre equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII - proposição de alteração ou de reestruturação curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

IX - proposição de mudanças relativas às normas de estágio curricular e às atividades complementares.

Art. 3º O quórum para a reunião do conselho será a presença de 1/3 dos conselheiros e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do conselho.

Art. 5º O mandato dos membros do conselho será por um período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um (01) mandato de igual período.

Art. 6º Ao final do mandato, o conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes do conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica revogada, a partir de 12 de setembro de 2023, a Portaria 8/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

GEANGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 05/08/2024 15:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 557859
Verificador: 7236a1384c
Código de
Autenticação:

